

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2022 - DG/JC/RE/IFRN -  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PROFESSOR VISITANTE /  
VISITANTE ESTRANGEIRO**

**A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 1051/2021-RE/IFRN, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021, torna pública a primeira **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 1/2022 - DG/JC/RE/IFRN, de 12 de janeiro de 2022, o qual trata de Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR VISITANTE ou VISITANTE ESTRANGEIRO para atuar no apoio à execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, execução de programas de capacitação docente e intercâmbio científico e tecnológico.

**1. De forma que, onde lê-se:**

**5. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO**

5.1 Os candidatos inscritos deverão entregar ao setor de Gestão de Pessoas do *Campus* João Câmara, no período de 24 a 30 de janeiro de 2022, horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, os seguintes documentos:

5.1.1 *Curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo, encadernado, em (3) três vias;

5.1.2 Cópia dos documentos comprobatórios do currículo, encadernada à parte, em 1 (uma) via;

5.1.3 Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão ou Projeto de Desenvolvimento Tecnológico ou Projeto de Inovação a ser desenvolvido no IFRN, conforme especificações e parâmetros expostos no Anexo III deste Edital.

5.1.4 Título de doutor há, no mínimo, dois anos (no último dia do prazo para inscrição); ou termo de ciência (Anexo IV) de que caso haja candidato que cumpra o requisito, não será classificado no processo seletivo.

5.2 Quando da entrega da documentação, o candidato receberá seu comprovante (Anexo V).

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

6.1.1 Exame do *Curriculum Vitae* do candidato, com especial enfoque em sua produtividade técnico-científica;

6.1.2 Apresentação oral do Projeto, com duração entre 25 e 35 minutos, entregue na sede do IFRN *Campus* João Câmara.

6.2 Ao Curriculum Vitae do candidato será conferida pontuação de 0 a 100 (zero a cem), normalizada para o conjunto de candidatos à mesma vaga, e arredondada para valor inteiro, de acordo com critérios e pesos definidos pela coordenação do curso da área, conforme consta no Anexo III deste Edital.

6.3 À apresentação oral do Projeto será conferida a pontuação de 0 a 100 (zero a cem), obtida pela média aritmética simples entre as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, com arredondamento para valor inteiro, de acordo com os critérios definidos pela coordenação do curso da área, conforme consta no Anexo III deste Edital.

6.4 A análise e avaliação do Curriculum Vitae e da apresentação oral do projeto pautar-se-á nos seguintes critérios:

6.4.1 Produção acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica regular nos últimos 05 (cinco) anos;

6.4.2 Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos e compatibilidade do currículo e do projeto com a disciplina, conjunto de disciplina e área de conhecimento em que irá atuar como Professor Visitante ou como Professor Visitante Estrangeiro;

6.4.3 Sustentabilidade, viabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do Projeto apresentado.

6.5 Não serão considerados os títulos ou publicações obtidas após a inscrição ou que não estejam relacionados e comprovados.

6.6 O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

6.7 Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.

## **Leia-se:**

### **5. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO**

5.1 Os candidatos inscritos deverão **enviar** ao setor de Gestão de Pessoas do *Campus* João Câmara, **através do e-mail cogpe.jc@ifrn.edu.br no período de 08 a 10 de fevereiro de 2022, até as 23h:59 do dia 10 de fevereiro de 2022**, os seguintes documentos:

5.1.1 ***Curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq.**

5.1.2 Cópia dos documentos comprobatórios do currículo **(a serem conferidos junto aos originais quando da contratação);**

5.1.3 Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão ou Projeto de Desenvolvimento Tecnológico ou Projeto de Inovação a ser desenvolvido no IFRN, conforme especificações e parâmetros expostos no Anexo III deste Edital.

5.1.4 Título de doutor há, no mínimo, dois anos (no último dia do prazo para inscrição); ou termo de ciência (Anexo IV) de que caso haja candidato que cumpra o requisito, não será classificado no processo seletivo.

5.2 Quando da entrega da documentação, o candidato receberá seu comprovante, **enviado pela COGPE do IFRN Campus João Câmara através do mesmo e-mail, em até dois dias (conforme modelo Anexo V).**

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

6.1.1 Exame do Curriculum Vitae do candidato, com especial enfoque em sua produtividade técnico-científica;

6.1.2 Apresentação oral do Projeto, com duração entre 25 e 35 minutos, **que foi enviado para a COGPE** do IFRN Campus João Câmara.

6.2 Ao Curriculum Vitae do candidato será conferida pontuação de 0 a 100 (zero a cem), normalizada para o conjunto de candidatos à mesma vaga, e arredondada para valor inteiro, de acordo com critérios e pesos definidos pela coordenação do curso da área, conforme consta no Anexo III deste Edital.

6.3 À apresentação oral do Projeto será conferida a pontuação de 0 a 100 (zero a cem), obtida pela média aritmética simples entre as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, com arredondamento para valor inteiro, de acordo com os critérios definidos pela coordenação do curso da área, conforme consta no Anexo III deste Edital.

6.4 A análise e avaliação do Curriculum Vitae e da apresentação oral do projeto pautar-se-á nos seguintes critérios:

6.4.1 Produção acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica regular nos últimos 05 (cinco) anos;

6.4.2 Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos e compatibilidade do currículo e do projeto com a disciplina, conjunto de disciplina e área de conhecimento em que irá atuar como Professor Visitante ou como Professor Visitante Estrangeiro;

6.4.3 Sustentabilidade, viabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do Projeto apresentado.

6.5 Não serão considerados os títulos ou publicações obtidas após a inscrição ou que não estejam relacionados e comprovados.

6.6 O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

6.7 Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.

*(assinado eletronicamente)*

**Gilmara Freire Azevedo**

Diretora em Exercício

(Portaria nº 1907/2015-Reitoria IFRN, de 23/12/2015)

**Thiago Bruno Rafael de Freitas Oliveira**

Presidente da Comissão

(Portaria nº 3/2022 – DG/JC/RE/IFRN, de 10/01/2022)